



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 030/2011

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

08 – Secretaria Municipal de Planejamento

1.104 Construção, reforma e ampliação de instalações de segurança

547- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o art. 1º da presente lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

08 – Secretaria Municipal de Planejamento

2.019 Manutenção Recadastramento de informações de imóveis

101- 3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 Material de consumo.....R\$ 10.000,00

102- 3.3.90.36.00.00.00.00.0001.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física....R\$ 50.000,00

103- 3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 30.000,00

104- 4.4.90.52.00.00.00.00.0001.0 Equipamentos e material permanente.....R\$ 9.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

08 – Secretaria Municipal de Planejamento

1.004 Regularização de loteamentos e edificações

83- 3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por redução.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento corrente por redução, para fins de readequação dos recursos utilizados no projeto do Posto da Brigada Militar no Bairro Várzea Grande.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Fazenda

Ramon Bornholdt dos Santos
Assessor Jurídico

PRO-REG-006